PROJETO DE LEI CM Nº 118/2022

Declara de utilidade Pública a Ascordiv Associação de Material Reaproveitável, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ascordiv Associação de Material Reaproveitável, número de inscrição no CNPJ 34.974.067/0001-49, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 01 de agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 01/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josafá Anderson de Oliveira
Vereador Cidadania 23
Presidente da Comissão de Desburocratização

JUSTIFICATIVA

A Associação de Material Reaproveitável – Ascordiv é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve ações de conscientização ambiental em diversas escolas do Município e da população através da divulgação de suas ações pela imprensa e pelas redes sociais. Através de uma parceria com o CEFET-MG foi desenvolvido um aplicativo para possibilitar o agendamento da coleta de recicláveis e óleos nas residências para possibilitar uma melhor prestação de serviços.

A separação de materiais recicláveis além beneficiar o meio ambiente pois reduz os impactos ambientais do consumo, diminui os danos nocivos para o ambiente e para a saúde da vida do planeta, incluindo a humana, aumentando a vida útil dos aterros sanitários promove a inclusão de 46 (quarenta e seis) famílias em situação de vulnerabilidade social, gerando renda e fomentando a economia solidária.

Dessa forma, diante da importância dos serviços prestados, torna-se justo que o Município, por meio de lei aprovada por esta Casa, conceda a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672 DATA 01/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josafá Anderson de Oliveira

Vereador Cidadania 23
Presidente da Comissão de Desburocratização